

PORTARIA Nº 78/2024

**CONCEDE LICENÇA NOJO PARA
EMPREGADA PÚBLICA OCUPANTE
DO CARGO DE FARMACÊUTICA.**

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** a pessoa de **VANESSA DALLA VALLE**, brasileira, solteira, CPF 027.413.590-67, RG 9095006194/SSP-RS, farmacêutica, regime de 20 (vinte) horas semanais, padrão “O”, coeficiente de remuneração 2.40 concede licença NOJO, de 02(dois) dias, conforme atestado de ÓBITO Matrícula nº**098046601552024400036188001640444**, data de 03 de setembro de 2024.

Art. 473 CLT – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendentes (bisavós, avós e pais), descendentes (filhos, netos e bisnetos), irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Rodeio Bonito/RS, 09 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente- Cimaui

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR FRANQUINI BORGES

Secretário Executivo – Cimaui